



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 749 - 26 de novembro de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de pessoas

PORTARIA Nº 763, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em atendimento ao regulamento por meio do Decreto nº 313/2018, e combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 010/2018, em face do servidor "J.A.S.F." matrícula 4.252-1, em razão de supostas faltas funcionais, que conforme Processo de Sindicância Investigatória sob nº 011/2018 incidem nos seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2.236/2008: artigo 229, inciso VI; Artigo 230, inciso XX, parte final; Artigo 231, inciso XII.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS, matrícula 3125.1 – Tecnóloga em Gestão Pública; CINTYA WEDDERHOFF MACHADO, matrícula 2616.1 – Educador Infantil; JOSIANE NOGUEIRA, matrícula nº 3548.1 – Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

Art.3º Designar os servidores: LILIAN MARA GOVEA, matrícula 2867.1 – Tecnóloga de Gestão Pública, e MARCOS SAKAMOTO, matrícula 3344.1 – Auxiliar Administrativo, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (devidamente justificado), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar que logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência ao servidor (na condição de **indiciado**), **acerca da integralidade dos fatos que lhe são imputados**, mediante notificação prévia (pessoal ou por AR) devidamente instruída com os **documentos que embasam a denúncia, a fim de que possa prestar todos os esclarecimentos prévios considerados devidos à Comissão.**

PORTARIA Nº. 763/2018

Art.7º Estabelecer que o rito do processo seguirá em sigilo, resguardando o direito a intimidade do servidor.

Art.8º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, **não superior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Art. 9º Determinar a entrada em vigor desta portaria na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 764, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018, designada pela Portaria No. 763, de 20 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, a servidora CINTYA WEDDERHOFF MACHADO, matrícula 2616.1 – Educador Infantil, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretária da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2018.**

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 767, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em atendimento ao regulamento por meio do Decreto nº 313/2018, e combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III; artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 011/2018, em face da servidora "J.N.Z." - matrícula 3640.1, pela suposta prática de faltas funcionais graves tipificadas no artigo 230, inciso XV e artigo 231, incisos I e II da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar a ser composta pelos servidores: ADRIANNE MIKA SONODA, matrícula 3319.1 – Tecnóloga em Gestão Pública; AGNALDO AMARILDO DA SILVA, matrícula 3041.1 – Técnico de Segurança do Trabalho; PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS, matrícula 2178.1 – Professora Docente, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

Art.3º Designar os servidores: ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN, matrícula 3602.1 – Tecnóloga de Gestão Pública, e JESSICA LUIZA MALVEZI, matrícula 3453.1 – Auxiliar Administrativo, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (devidamente justificado), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar que logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência à servidor (na condição de **indiciada**), acerca da integralidade dos fatos que lhe são imputados, mediante notificação prévia (pessoal ou por AR) devidamente instruída com os documentos que embasam a denúncia, a fim de que possa prestar todos os esclarecimentos prévios considerados devidos à Comissão.

Portaria nº. 767/2018

Art.7º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, **não superior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Art. 8º Determinar a entrada em vigor desta portaria na data de sua publicação.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 768, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018, designada pela Portaria No. 767, de 20 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o servidor AGNALDO AMARILDO DA SILVA, matrícula 3041.1 – Técnico de Segurança do Trabalho, com exercício na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretário da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2018.**

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNE MIKA SONODA
Presidente da Comissão

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



DECRETO Nº. 536, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, nomeadas conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o seguinte:

§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
3978.1	PRISCILLA AMANDA BRAZ	EDUCADOR INFANTIL 40H	DEC. 378/2015 – 11/05/2015	17/11/2018
3981.1	ANDREIA DIAS BEZERRA NAKAMOTO	EDUCADOR INFANTIL 40H	DEC. 378/2015 – 11/05/2015	18/11/2018

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 537, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade do servidor JOSÉ LUIZ DA SILVA, matrícula 4038.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Técnico de Enfermagem**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 090/2011**, por meio do Decreto nº. 628, de 07 de outubro de 2015. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **21/11/2018**.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 538, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 13831/2018 – 21/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 21 de novembro de 2018, a servidora LUCIANA CONCEIÇÃO DE JESUS, matrícula 3148.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 771, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
13758/2018 – 20/11/2018	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	SERRALHEIRO	511/2018 – 09/11/2018	12/11/2018	26/11/2018

Art. 2º CONCEDER ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por mais 15 dias.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
13758/2018 – 20/11/2018	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	SERRALHEIRO	511/2018 – 09/11/2018	27/11/2018	11/12/2018

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 772, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para ao servidor abaixo relacionado, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por terem concluído com êxito no mês de **novembro/2018**, o período do estágio probatório.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramadora: Camilla Arisa Hasebe
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	A PARTIR
			NÍVEL	NÍVEL	
4038.1	JOSÉ LUIZ DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	04	21/11/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 773, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo nº 27 da Lei Municipal nº 2236/2008, e em atendimento ao protocolo sob o nº. 13606/2018 – 14/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER a redução da carga horária de 08 (oito) para 04h:00min (quatro horas) diárias da jornada laborativa da servidora EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO - matrícula 1760.1, lotada no Instituto de Previdência de Ibiaporã - IBIPREV, onde exerce o cargo de Assistente de Planejamento e Gestão, a partir de 22 de novembro de 2018, conforme Parecer Médico Pericial em 20 de novembro de 2018 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão, com término em 22 de novembro de 2019, conforme Parecer Médico Pericial.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 774, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã - Lei Municipal nº. 2236//2008, e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 744/2018 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a partir de 03 de janeiro de 2019, a servidora CLAUDINEIA FERREIRA FABIANO, matrícula 2660.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco, para desempenhar sua função junto a Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson – Jardim Bom Pastor.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 775, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR *com ônus* à servidora JOCÉLIA MARIA GAMBARO, matrícula 2084.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, que exerce a função de Diretor de Departamento, para responder, assinar documentos e autorizar pagamentos eletrônicos, na ausência da Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, a Senhora MARIA ROMANA MORETTO BIANCO, matrícula 4221.1 por motivo do seu período de férias em descanso de 17 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada o valor proporcional do subsídio da Tabela de Cargos Comissionados de Secretário Municipal, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.908/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 769, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, o Decreto nº 115, de 20 de fevereiro de 2017, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 322/2018 – D.G.S.O.,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

LOCAL: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – DR. JUSTINO ALVES PEREIRA.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4464.1	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	ENFERMEIRO	01/11/2018

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LA FONTAINE CORREIA DA COSTA – CONJ. AGENOR BARDUCO.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4450.1	RENATA ANGELICA NEIVA SEMPREBON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/09/2018

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREF. MAURO JOSÉ PIERRO - TAQUARA DO REINO.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4466.1	KARINA TIEMI SANOMYA TSUMANUMA	ODONTÓLOGO	05/11/2018

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 770, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporá, o Decreto nº 115, de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR o servidor abaixo relacionado, lotados na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Coveiro, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 7.394/85, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por desempenhar atividades consideradas insalubres exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física e aos riscos **BIOLÓGICOS** de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Matr.	Nome	A partir
4462.1	ROBERTO PAULO	24/10/2018

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 216/2018, ref. à **contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Dalgima Eik Borges**, situado à Rua João Barreto, nº 567, Jardim Perola, Ibiaporá, Estado do Paraná, com área do terreno destinado a escola de 1.537,59 m², sendo a área da reforma de 423,60 m² e ampliação de 145,77m² (biblioteca, sala de professores e pátio coberto). O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiaporá, 22 de novembro de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 215/2018, ref. à **contratação de empresa para confecção de carnes de IPTU referente ao exercício de 2019 e disponibilidade de 2º (segunda) via no site oficial do Município**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiaporá, 23 de novembro de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 161/2018, ref. à **contratação de empresa especializada para a execução do lago Beltrão Park- Fase I Transposição da Avenida Alexandre G. Beltrão**, área a ser construída 1534,58m², no terreno que possui uma área medindo 150.183.55m², com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra técnica e especializada, localizado na Avenida Alexandre G. Beltrão esquina com Rua Laerte Pelizer - Residencial Beltrão Park, Ibiaporá-Pr. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiaporá, 23 de novembro de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 223/2018, **Sistema Registro de Preços**, ref. à **aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiaporá, 23 de novembro de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.971 de 23 de novembro de 2018

EMENTA: Institui o Programa Municipal "Futuro no Presente" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Futuro no Presente" de Fomento e Apoio ao Desenvolvimento Local e à Economia Solidária para adolescentes jovens no segmento de jardinagem, horta, confecção de estopinhas, marcenaria e cerâmica da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

Parágrafo único. A Economia Solidária constitui-se em toda forma de organizar a produção de bens e de serviços, a distribuição, o consumo e o crédito, que tenha por base os princípios da autogestão, cooperação e solidariedade, visando à gestão democrática, a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, o desenvolvimento local e sustentável, o respeito ao equilíbrio dos ecossistemas, a valorização do ser humano e do trabalho e o estabelecimento de relações igualitárias entre homens e mulheres.

Art. 2º O Programa Municipal "Futuro no Presente" visa à participação dos adolescentes e jovens entre 16 a 24 anos, observados os seguintes requisitos:

- I. Indivíduos ou grupo de indivíduos que vivam em situação de vulnerabilidade social;
- II. Indivíduos ou famílias inseridas em Programas de Inclusão Social e Geração de Renda no Município de Ibiaporá ou de outros órgãos governamentais.

Art. 3º O Programa Municipal "Futuro no Presente" tem como objetivos:

- I. Contribuir para a erradicação da pobreza e da marginalização, reduzindo as desigualdades sociais no Município de Ibiaporá;
- II. Contribuir para o acesso ao trabalho e à renda, como condição essencial para a inclusão e a mobilidade social, e para a melhoria das condições de reprodução da vida;
- III. Gerar novas oportunidades de trabalho adequadamente remunerado com justa distribuição dos rendimentos e democratização da gestão dos meios de produção e do trabalho;
- IV. Promover e difundir os princípios de associativismo, cooperativismo, solidariedade, autogestão, desenvolvimento local sustentável, além de valorização do trabalho, da comunidade e do seu lugar de vivência;
- V. fomentar e apoiar o desenvolvimento de novos modelos sócios produtivos coletivos e autogestionários, bem como a sua consolidação, estimulando o desenvolvimento de tecnologias sociais adequadas a esses modelos;
- VI. Incentivar e apoiar a criação, o desenvolvimento, a consolidação, a sustentabilidade e a expansão de empreendimentos econômicos solidários, organizados em cooperativas ou sob outras formas associativas compatíveis com os critérios fixados nesta lei;
- VII. Estimular a produção e o consumo local de bens e serviços oferecidos pelo setor da Economia Solidária;
- VIII. Fomentar a criação de redes de empreendimentos econômicos solidários e de grupos sociais produtivos, assim como, fortalecer as relações de intercâmbio e de cooperação entre os atores econômicos e sociais na constituição de cadeias produtivas;
- IX. Promover a intersectorialidade e a integração de ações do Poder Público Municipal que possam contribuir para a difusão dos princípios e objetivos estabelecidos nesta lei;
- X. Criar e dar efetividade a mecanismos institucionais que facilitem sua implementação;
- XI. Criar e consolidar uma cultura empreendedora, baseada nos valores da Economia Solidária;
- XII. Educar, formar e capacitar tecnicamente os integrantes dos Empreendimentos da Economia Solidária, através de parcerias firmadas com instituições afins;
- XIII. Articular os empreendimentos com o mercado consumidor e tornar suas atividades autossustentáveis;
- XIV. Articular Municípios, Estados e União, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Para efeitos desta política de fomento e apoio, devem ser considerados como princípios norteadores de um empreendimento econômico solidário:



- I. Desenvolverem suas atividades em cooperação com outros grupos e empreendimentos da mesma natureza;
- II. Buscarem a inserção comunitária, com a adoção de práticas democráticas e de cidadania;
- III. Respeitarem a proteção ao meio ambiente e a todas as formas de vida;
- IV. Praticarem a produção, a comercialização e prestação de serviço de forma coletiva.

Art. 5º Ficam conferidas a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária para a implementação do Programa Municipal "Futuro no Presente" as seguintes atribuições:

- I. Ofertar educação, formação e capacitação técnica e profissional;
- II. Prover infraestrutura para uso compartilhado, juntamente máquinas, materiais e equipamentos;
- III. Fomentar a constituição de espaços e redes solidárias de produção, consumo, comercialização, conhecimento e informação;
- IV. Prover acesso a linhas de microcrédito e as políticas de investimento social;
- V. Apoiar a comercialização e ampliação de mercado para os bens e serviços da economia solidária em âmbito regional, nacional e transnacional;
- VI. Apoiar a pesquisa, inovação, desenvolvimento e transferência de tecnologias sociais apropriadas aos empreendimentos econômicos solidários;
- VII. Promover a permissão de uso de imóveis municipais, provendo a infraestrutura de serviços necessários aos empreendimentos solidários formalizados através do Programa Municipal "Futuro no Presente";
- VIII. Promover a organização e divulgação de feiras, seminários e exposições para a mostra e a comercialização de produtos;
- IX. Promover estudos visando à mudança na legislação para permitir a participação dos empreendimentos de Economia Solidária em licitações públicas municipais.

Parágrafo único. A implementação das ações do Programa Municipal "Futuro no Presente" conferidas à Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária previstas neste artigo serão realizadas mediante disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 6º Os empreendimentos de Economia Solidária trabalharão prioritariamente em redes solidárias, abrangendo a cadeia produtiva, desde a produção de insumos até a comercialização final dos produtos, integrando grupos consumidores, produtores e prestadores de serviços para a prática do consumo solidário.

Art. 7º Os grupos ou indivíduos participantes do Programa Municipal "Futuro no Presente" serão incentivados a formalização das atividades de economia solidária, preferencialmente, por meio de:

- I - Cadastro de Microempreendedor Individual;
- II - Empreendimentos econômicos solidários ou coletivos, tais como formação de cooperativas ou associações.

Art. 8º Os participantes que vierem a formalizar as atividades de empreendimentos de economia solidária no formato disposto no artigo 7º, incisos I e II acima, poderão pleitear período de incubação.

§ 1º O período de incubação será formalizado por meio de Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando os Microempreendedores Individuais ou responsáveis legais das cooperativas / associações constituídas ciência e acordo com as diretrizes, princípios fundamentais e objetivos da Política de Fomento e Apoio ao Desenvolvimento local e à Economia Solidária.

§ 2º O período de incubação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 9º A incubação de empreendimentos de economia solidária tem os objetivos primordiais de:

- I. Difundir a cultura autogestionária;
- II. Habilitar os beneficiários para gerar trabalho e renda na forma da economia popular e solidária;
- III. Facilitar a constituição de empreendimentos econômicos solidários, com vistas à sua viabilização e sustentabilidade;
- IV. Oferecer espaço físico, para os empreendimentos econômicos solidários em incubação, proporcionando-lhes as condições necessárias para o início de suas atividades e preparando-os para sua inserção no mercado de forma autônoma;
- V. estimular e assessorar a organização de redes entre os empreendimentos incubados;
- VI. Promover a integração dos empreendimentos com a comunidade local, visando sua consolidação e sua sustentabilidade social e econômica, associadas às estratégias de desenvolvimento local.

Art. 10. A participação em projetos e políticas implementados pelo Programa Municipal "Futuro no Presente" não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre os participantes e o Município de Ibiporã.

Art. 11. O Município de Ibiporã não responderá pelas obrigações assumidas pelos participantes do Programa Municipal "Futuro no Presente" junto a fornecedores, terceiros ou empregados.

Art. 12. Para implementação das ações, a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária poderá celebrar termos de cooperação e apoio com universidades e demais entidades de ensino, bem como com entidades não governamentais, instituições religiosas e buscar a participação da sociedade através de ações voluntárias.

Art. 13. Para atingir os objetivos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. Fica o Chefe do Executivo autorizado a aprovar por Decreto, os atos, regulamentos e instrumentos necessários a efetiva implantação do Programa Municipal "Futuro no Presente".

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 52/2018 - Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.972 de 23 de novembro de 2018

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 7.628.100,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil e cem reais) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Art. 1º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, previsto no Inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e oriundo dos detalhamentos abaixo:



Sec.Nu	Desc.Sec	Dep. Nur	Departamento	Conta	Projeto/Atividade	Font	Exercíc	Valor em R\$
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	130	04.122.0002.2004	0	E	2.000,00
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	205	04.122.0002.2005	0	E	4.835,01
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	260	04.131.0002.2006	0	E	10.531,58
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	320	04.182.0002.2007	0	E	12.633,41
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	2	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	385	04.124.0002.2008	0	E	10.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1	ASSESSORIA FINANCEIRA	580	04.123.0004.2010	0	E	18.300,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	675	04.123.0004.2011	0	E	30.922,50
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	590	28.846.0000.0014	0	EA	2.907,24
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	620	28.846.0000.0015	0	E	10,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	740	04.129.0004.2016	0	E	17.860,26
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	800	04.123.0004.2017	0	E	10.000,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2065	13.392.0007.1047	0	E	100.000,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	3	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	2650	15.451.0008.1062	0	E	100.000,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	3	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	2655	15.451.0008.1063	0	E	300.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	2750	08.244.0009.1071	0	E	300.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	2755	08.244.0009.1072	0	E	320.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4460	20.661.0011.1101	0	E	50.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4465	20.782.0011.1102	0	E	100.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4470	20.782.0011.1103	0	E	100.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	2	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	4560	20.122.0011.1097	0	E	50.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	4610	27.812.0012.1112	0	E	380.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	6515	22.661.0013.1115	0	E	200.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	1	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	4840	11.333.0014.1118	0	E	24.700,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	1	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	4845	11.333.0014.1119	0	E	10.826,19
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	1	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	4945	11.333.0014.2129	0	E	4.473,81
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	1	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4960	19.126.0015.2122	0	E	80.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	5085	04.128.0016.2124	0	E	50.000,00
17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	5265	04.122.0017.2127	0	E	10.000,00
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	215	04.131.0002.2006	0	E	9.263,20
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	270	04.182.0002.2007	0	E	4.563,35
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	230	04.131.0002.2006	0	E	2.951,99
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	2	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	325	04.124.0002.2008	0	E	153,40
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	400	04.121.0003.2009	0	E	2.210,52
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1	ASSESSORIA FINANCEIRA	525	04.123.0004.2010	0	E	8.443,24
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1	ASSESSORIA FINANCEIRA	520	04.123.0004.2010	0	E	5.429,82
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	730	04.129.0004.2016	0	E	423,83
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	795	04.123.0004.2017	0	E	157,24
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	810	04.122.0005.2018	0	E	7.267,06
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	860	04.122.0005.2018	0	E	144,32
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	870	04.122.0005.2019	0	E	24.467,51
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	930	04.122.0005.2020	0	E	9.832,80
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	890	04.122.0005.2019	0	E	5.793,65
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	880	04.122.0005.2019	0	E	4.485,74
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	935	04.122.0005.2020	0	E	3.459,64
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	985	04.122.0005.2020	0	E	2.008,56
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	915	04.122.0005.2019	0	E	1.751,51
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	910	04.122.0005.2019	0	E	1.300,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	1070	04.122.0005.2022	0	E	446,68
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	1065	04.122.0005.2022	0	E	85,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2160	13.392.0007.2046	0	E	1.687,13
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2210	13.392.0007.2046	0	E	1.539,07
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2125	13.392.0007.2045	0	E	800,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2130	13.392.0007.2045	0	E	733,74
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2150	13.392.0007.2046	0	E	423,16
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2500	15.122.0008.2050	0	E	2.442,61
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2445	15.122.0008.2050	0	E	1.389,33
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2495	15.122.0008.2050	0	E	85,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	3	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	2665	15.452.0008.2064	0	E	21.179,58
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	3	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	2685	15.452.0008.2064	0	E	3.293,18
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	3295	08.244.0009.2077	0	E	12.285,35
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	3300	08.244.0009.2077	0	E	4.653,36
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	3360	08.243.0009.6078	0	E	105.054,99
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	3380	08.243.0009.6078	0	E	14.961,30
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4240	10.302.0010.2092	0	E	1.400,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4490	20.122.0011.2099	0	E	2.520,16
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	4635	27.812.0012.2113	0	E	2.562,54
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	4620	27.812.0012.2113	0	E	2.216,49
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	4615	27.812.0012.2113	0	E	1.124,86
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	2	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	4745	27.812.0012.2114	0	E	350,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	2	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	4755	27.812.0012.2114	0	E	239,08
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	1	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	4860	11.122.0014.2117	0	E	229,36
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	1	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5025	04.126.0015.2123	0	E	632,62
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	5080	04.128.0016.2124	0	E	1.695,88
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	5180	04.128.0016.2126	0	E	415,37
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	5175	04.128.0016.2126	0	E	400,00



Sec.Num	Desc. Sec	Dep. Num	Departamento	Conta	Projeto/Atividade	Fonte	Exercício	Valor em R\$
17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	5200	04.122.0017.2127	0	E	1.046,78
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5686	9.999.999.999.128	999	E	732.500,00
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	205	04.122.0002.2005	0	E	6.904,64
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	390	04.121.0003.1121	0	EA	13.590,38
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	460	04.121.0003.2009	0	E	19.554,61
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	460	04.121.0003.2009	0	EA	36.660,57
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	515	04.125.0003.2130	0	E	16.244,41
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	740	04.129.0004.2016	0	E	3.461,56
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	865	04.122.0005.2018	0	E	2.578,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	920	04.122.0005.2019	0	E	18.175,35
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1000	04.122.0005.2020	0	E	845,57
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	1075	04.122.0005.2022	0	E	1.466,67
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	1130	04.122.0005.2023	0	E	8.000,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2280	13.391.0007.2047	0	E	2.000,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2400	13.392.0007.2044	0	E	82.000,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2135	13.392.0007.2045	0	E	20.337,11
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2215	13.392.0007.2046	0	E	157.858,40
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2430	26.782.0008.1059	0	E	28,07
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2430	26.782.0008.1059	0	EA	2.303,25
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	2	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2625	15.452.0008.2060	0	E	1.053,70
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	3	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	2645	15.451.0008.1061	0	E	632,95
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	3	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	2655	15.451.0008.1063	0	E	234.876,89
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2845	08.122.0009.2069	0	E	7.633,41
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2755	08.244.0009.1072	0	E	80.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3130	08.244.0009.2074	0	E	20.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3285	08.244.0009.2075	0	E	10.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3355	09.244.0009.2077	0	E	5.900,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3450	08.243.0009.6078	0	E	2.247,36
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4475	18.542.0011.1104	0	E	40.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4555	20.122.0011.2099	0	E	16.282,78
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	2	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	4955	18.542.0011.2105	0	E	12.551,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	4610	27.812.0012.1112	0	E	84.063,14
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	4680	27.812.0012.2113	0	E	14.150,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	2	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	4760	27.812.0012.2114	0	E	18.353,36
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	4835	22.661.0013.2116	0	E	11.627,06
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	1	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	4925	11.122.0014.2117	0	E	4.056,05
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	1	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	4945	11.333.0014.2119	0	E	1.339,98
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	1	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	5710	11.661.0014.1022	0	E	10,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	1	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	5030	04.126.0015.2123	0	E	2.513,36
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	1	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	4960	19.126.0015.2122	0	E	20.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	5190	04.128.0016.2126	0	E	3.680,00
17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	5265	04.122.0017.2127	0	E	1.020,47
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	3	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	2660	15.451.0008.1063	504	E	650.000,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1340	12.122.0006.2025	0	E	513.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	5185	04.128.0016.2126	0	E	257.000,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	445	04.121.0003.2009	0	E	200.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	5785	04.123.0004.2011	0	E	105.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	605	28.846.0000.0015	0	E	10.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	610	28.846.0000.0015	0	E	30.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	615	28.846.0000.0015	0	E	100.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	1	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	4955	19.126.0015.2122	0	E	30.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	1	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	4955	19.126.0015.2122	0	EA	130.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	1	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	6195	19.126.0015.2122	0	E	10.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	5090	04.128.0016.2125	0	E	5.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	5100	04.128.0016.2125	0	E	12.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	5170	04.128.0016.2126	0	E	50.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	6520	22.661.0013.2116	0	E	278.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6525	10.302.0010.2092	303	E	159.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6305	10.122.0010.2081	494	E	21.600,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6345	10.301.0010.2088	494	E	25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6350	10.301.0010.2088	494	E	21.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6360	10.301.0010.2088	494	E	80.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6415	10.302.0010.2093	494	E	130.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6445	10.304.0010.2094	494	E	25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6500	10.305.0010.2095	494	E	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6325	10.301.0010.2088	494	E	450.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6380	10.302.0010.2093	494	E	10.000,00
								7.628.100,00

Art. 2º Os valores das anulações abarcadas no Art. 1º desta Lei autorizam o Poder Executivo Municipal a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Suplementar para readequação de despesas já previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 7.628.100,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Sec.Num	Desc. Sec	Dep. Num	Departamento	Conta	Projeto/Atividade	Fonte	Exercício	Valor em R\$
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	90	04.122.0002.2004	0	E	454,53
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	210	04.131.0002.2006	0	E	722,44
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	140	04.122.0002.2005	0	E	1.132,75
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	265	04.182.0002.2007	0	E	4.419,98
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	85	04.122.0002.2004	0	E	6.378,71
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	145	04.122.0002.2005	0	E	6.693,47
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	2	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	345	04.124.0002.2008	0	E	3.477,43
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	415	04.121.0003.2009	0	E	10.584,72
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	395	04.121.0003.2009	0	E	80.228,39
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	510	04.125.0003.2130	0	E	1.622,98
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	485	04.125.0003.2130	0	E	2.066,35
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	465	04.125.0003.2130	0	E	45.902,75
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	645	04.123.0004.2011	0	E	15.190,21
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	625	04.123.0004.2011	0	E	56.242,16
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	700	04.129.0004.2016	0	E	3.610,81
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	680	04.129.0004.2016	0	E	26.045,63
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4	DEPARTAMENTO DE TESOUIARIA	770	04.123.0004.2017	0	E	10.198,87
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4	DEPARTAMENTO DE TESOUIARIA	750	04.123.0004.2017	0	E	78.463,90
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	805	04.122.0005.2018	0	E	9.367,17
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	825	04.122.0005.2018	0	E	12.772,24
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	975	04.122.0005.2020	0	E	2.950,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	945	04.122.0005.2020	0	E	19.459,43
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	925	04.122.0005.2020	0	E	204.155,99
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	1045	04.122.0005.2022	0	E	2.097,47



SAMAE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2018

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratada: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento da quantidade de horas e do valor do Contrato 05/2018.
Valor do acréscimo: R\$ 13.185,00R\$ 3.112,50 (três mil cento e doze reais e cinquenta centavos) - 150 horas.
Recursos: Próprios.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 09/2018.
Data da assinatura: 26 de novembro de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 09/2018

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: MAGLON MOTOSERRAS LTDA E.P.P – CNPJ/MF: 82.499.021/0001-68
Processo: Processo Adm nº 416/2018 - Dispensa nº 09/2018 de 23 de Novembro de 2018.
Objeto: Aquisição Imediata de 01 Cortador de mármore manual com motor 4 tempos a gasolina para ser utilizado no setor de esgotos.
Motivação: Fazer cortes adequados para consertar a calçada.
Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Total: R\$ 3.115,00 (Três mil cento e quinze reais).
Recursos: Próprios

Ibiaporã, 23 de novembro de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 10/2018

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: J HENRIQUE SOUZA SANCHES & CIA LTDA – CNPJ: 10.950.837/0001-55.
Processo: Processo Adm nº 418/2018 - Dispensa nº 10/2018 de 23 de Novembro de 2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada em borracharia para a manutenção da frota do SAMAE.
Motivação: Com o deslocamento dos veículos pode causar desgaste e furos dos pneus, sendo assim necessário a contratação do serviço de borracharia para realizar consertos, montagens, desmontagens e consertos com tip top dos mesmos.
Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Total: R\$ 4.660,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta reais).
Recursos: Próprios

Ibiaporã, 23 de novembro de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 11/2018

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: SERGIO HENRIQUE PETRILLO BAURU – CNPJ 00.964.679/0001-39
Processo: Processo Adm nº 427/2018 - Dispensa nº 11/2018 de 23 de Novembro de 2018.
Objeto: Aquisição 05 Hidrômetros Ultrassônicos para o setor de Pitometria do SAMAE.
Motivação: Para a readequação de ligações domiciliares especiais e aplicação em sistemas isolados
Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Total: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
Recursos: Próprios

Ibiaporã, 23 de novembro de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

Objeto: Aquisição de Imediata de caminhão toco 4 x 2 com PBT de 16.000 kg para o SAMAE.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data de Abertura: 11/12/2018 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 246.000,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiaporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiaporã, 26 outubro de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2017

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: CRISTIANO BRÁS SEVERIANO PRISON - ME
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do Contrato 02/2017.
Valor do acréscimo: R\$ 3.112,50 (três mil cento e doze reais e cinquenta centavos).
Recursos: Próprios.
Processo licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017 – Credenciamento nº 01/2017.
Data da assinatura: 26 de novembro de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2017

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: AUTO POSTO IBIPORÃ LTDA.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do Contrato 04/2017.
Valor do acréscimo: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).
Recursos: Próprios.
Processo licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017 – Credenciamento nº 01/2017.
Data da assinatura: 26 de novembro de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2017

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: FARMÁCIA CENTRAL DE IBIPORÃ LTDA.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do Contrato 05/2017.
Valor do acréscimo: R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais).
Recursos: Próprios.
Processo licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017 – Credenciamento nº 01/2017.
Data da assinatura: 26 de novembro de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2017

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: MARCELUS ELIAS CORDÃO ZUCOLOTO.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do Contrato 06/2017.
Valor do acréscimo: R\$ 10.582,50 (dez mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Recursos: Próprios.
Processo licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017 – Credenciamento nº 01/2017.
Data da assinatura: 26 de novembro de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2017
(Ref: Dispensa nº 07/2017)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Contratado: CISPARG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo licitatório: Dispensa de Licitação nº 07/2017.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 24/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de Análises de Água e Esgoto para cumprimento dos planos de amostragem estipulados pela Portaria 2914/2011 MS.
Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.
Valor Total: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Recursos: Próprios.
Prazo de vigência: De 21 de Novembro de 2018 a 21 de Novembro de 2019.
Data da assinatura: 20 de Novembro de 2018.

Item	Serviço	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço total
1	Realização de análises diversas dos sistemas de Água, Esgoto e Resíduos do SAMAE em cumprimento aos planos de amostragem definidos pela Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde e Resolução CONAMA 430/2011 e órgãos de fiscalização como Vigilância Sanitária e IAP.	01	Sv	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2017
(Ref: Pregão Presencial nº 54/2017)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA EPP.
Processo: Pregão Presencial nº 54/2017 / Contrato nº 23/2017.
Objeto: Reajuste de Valor e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 23/2017 para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de carcaças de animais encontrados nas vias urbanas e estradas públicas do Município de Ibiporã - PR.
Aditamento de Prazo: De 14 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2019.
Valor Unitário: R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos) por quilo.
Valor Total: R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).
Data da Assinatura do Termo: 14 de novembro de 2018.

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Coleta Transporte Tratamento e Disposição final de Carcaças de animais encontrados nas vias urbanas e estradas públicas do Município de Ibiporã - Pr. Periodicidade da coleta: Semanal, em Kg.	16.800	Kg	R\$ 3,90	R\$ 65.520,00

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018
(Ref: PREGÃO Nº 47/2018)

CONTRATANTE: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de 70.000 kg de Sal Granulado para a ETA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 47/2018
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do produto.
PRAZO DE ENTREGA: Em 10 (dez) dias após a solicitação do produto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2018.

Item	Produto	Marca	Qtde	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Sal refinado granulado, sem iodo, branco e livre de impurezas, destinado à produção de cloro para tratamento de água, acondicionado em sacas de polipropileno trançado de 25 kg, manufaturado conforme NBR 10888, seguindo as especificações abaixo: Composição Química / Fórmula Química: NaCl Peso molecular: 58,54 Aparência e odor: branco e inodoro Ponto de Ebulição: 1413° C Ph Solução aquosa a 10%: 6-7 Concentração NaCl (Base Seca):Mínimo 99%/Cálcio: Máximo 0,07%	NOBRE	70.000	KG	R\$ 0,88	R\$ 61.600,00

EDIVALDO DE PAULA
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018
(Ref: PREGÃO Nº 052/2018)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: J. C. NATAL DE FREITAS - ME
OBJETO: Eventual aquisição de cartuchos de tinta e toners novos de primeiro uso para utilização em impressoras do SAMAE
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 052/2018.
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (dias) após a solicitação do objeto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 26 de Novembro de 2018 a 26 de Novembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Novembro de 2018.

J. C. NATAL DE FREITAS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unde	Qtde	Preço	Preço total



1	Toner compatível código Q2612A Preto.	J PRINT	Q2612A	UN	30,00	74,00	2.220,00
2	Toner compatível CE278A HP Preto.	J PRINT	CE278A	UN	100,00	50,00	5.000,00
3	Toner compatível CB435A HP Preto.	J PRINT	CB435A	UN	10,00	50,00	500,00
6	Toner novo compatível código 2624A. Toner novo compatível para impressora laserjet marca HP modelo 1150 e 1525, com pó preto com rendimento aproximado de 2.500 páginas. Referente ao toner código 2624A.	J PRINT	2624A	UN	10,00	100,00	1.000,00
7	Cartucho de toner novo compatível de primeiro uso, código CB435A-preto para impressora laser HP.	J PRINT	CB435A	UN	10,00	50,00	500,00
8	Cartucho de tinta compatível para impressora jato de tinta cód. 51645A Novo, de primeiro uso para impressora HP	J PRINT	51645A	UN	10,00	59,00	590,00
9	Cartucho de tinta novo compatível de primeiro uso, cod: C4902AL-Preto para impressora HP.	J PRINT	C4902AL	UN	5,00	85,00	425,00
10	Cartucho de tinta novo compatível de primeiro uso, cod: C4903AL-Ciano para impressora HP.	J PRINT	C4903AL	UN	5,00	85,00	425,00
11	Cartucho de tinta novo compatível de primeiro uso, cod: C4904A-Magenta para impressora HP.	J PRINT	C4904A	UN	4,00	85,00	340,00
12	Cartucho de tinta novo compatível de primeiro uso, cod:C4905AL-Amarelo para impressora HP	J PRINT	C4905AL	UN	7,00	85,00	595,00
13	Cartucho de tinta novo compatível de primeiro uso, cod: C1823D-Color para impressora HP	J PRINT	C1823D	UN	7,00	75,00	525,00
14	Cartucho de tinta novo compatível de primeiro uso, cod:LC75BK para impressora Brother.	J PRINT	LC75BK	UN	30,00	55,00	1.650,00
15	Cartucho de tinta novo compatível de primeiro uso, cod: LC75Y para impressora Brother	J PRINT	LC75Y	UN	15,00	47,00	705,00
16	Cartucho de tinta novo compatível de primeiro uso, cod: LC75C para impressora Brother	J PRINT	LC75C	UN	10,00	47,00	470,00
17	Cartucho de tinta novo compatível de primeiro uso, cod: LC75M para impressora Brother.	J PRINT	LC75M	UN	10,00	47,00	470,00
18	Cartucho de tinta novo compatível de primeiro uso, cod: C9385AL-24,5ml preto - para impressora HP-88	J PRINT	C9385AL	UN	10,00	70,00	700,00
19	Cartucho de tinta novo compatível de primeiro uso, cod: C9386AL-13ml Ciano - para impressora HP-88	J PRINT	C9386AL	UN	10,00	70,00	700,00
20	Cartucho de tinta novo compatível de primeiro uso, cod: C9387AL-13ml Magenta - para impressora HP-88	J PRINT	C9387AL	UN	10,00	70,00	700,00
21	Cartucho de tinta novo compatível de primeiro uso, cod: C9388AL-13ml Amarelo - para impressora HP-88	J PRINT	C9388AL	UN	10,00	70,00	700,00
22	Cartucho de tinta novo compatível de primeiro uso, cod: CE278A para impressora HP-laserjet 1536 com pó na cor preta com rendimento para 2000 páginas .	J PRINT	CE278A	UN	10,00	50,00	500,00
23	Cartucho de toner novo compatível de primeiro uso, cod:CE320A-128 Preto, para impressora HP.	J PRINT	CE320A	UN	10,00	95,00	950,00
24	Cartucho de toner novo compatível de primeiro uso, cod: CE323A 128 Magenta, para impressora HP.	J PRINT	CE323A	UN	10,00	95,00	950,00
25	Cartucho de toner novo compatível de primeiro uso, cod: CE321A 128 Ciano para impressora HP.	J PRINT	CE321A	UN	10,00	95,00	950,00
26	Cartucho de tinta novo compatível de primeiro uso, cod: CE322A 128 Amarelo, para impressora HP.	J PRINT	CE322A	UN	10,00	95,00	950,00
27	Cabeça de impressão Mod.C9381A (Black/Yellow) para impressora Color K8600.	J PRINT	C9381A	UN	5,00	280,00	1.400,00
28	Cabeça de impressão Mod. C9382A(Magenta/Cyan) para impressora HP color 8600.	J PRINT	C9382A	UN	5,00	280,00	1.400,00
30	Cartucho de toner novo de primeiro uso compátível cod:Q2612A-preto para impressora HP.	J PRINT	Q2612A	UN	10,00	74,00	740,00
TOTAL							26.055,00

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018
(Ref: PREGÃO Nº 052/2018)

CONTRATANTE:	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO:	TREND COMERCIAL EIRELLI EPP
OBJETO:	Eventual aquisição de cartuchos de tinta e toners novos de primeiro uso para utilização em impressoras do SAMAE
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Presencial nº 052/2018.
VALOR UNITÁRIO / TOTAL:	Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS:	Próprios.
PAGAMENTO:	Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 30 (dias) após a solicitação do objeto.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	De 26 de Novembro de 2018 a 26 de Novembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA:	26 de Novembro de 2018.

TREND COMERCIAL EIRELLI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unde	Qtde	Preço	Preço total
1	4	Toner compatível CF280A HP Preto.	PREMIUM		UN	30,00	90,00	2.700,00
1	5	Cartucho compatível Brother TN3392.	PREMIUM		UN	30,00	89,90	2.697,00
1	29	Cartucho de toner novo de primeiro uso compatível para impressora Brother - MFC 8912DW, com pó na cor preta com rendimento de 12000 páginas., cod: TN3392.	PREMIUM		UN	30,00	89,90	2.697,00
TOTAL								8.094,00

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2017
(Ref: Dispensa nº 08/2017)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO.
Processo: Dispensa nº 08/2017 / Contrato nº 24/2017.
Objeto: Reajuste de Valor e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 24/2017 para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final - que não seja por aterramento - de lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias de celulares, baterias veiculares, reatores de luminárias, medicamentos vencidos, bitucas de cigarros, chapas raio x, latas de tintas e solventes, isopor, banners, faixas de lona e vidros encontrados nas vias urbanas e estradas públicas do município de Ibiporã-Pr.
Aditamento de Prazo: De 14 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2019.
Valor Unitário: R\$ 720,20 (Setecentos e vinte reais e vinte centavos) por mês.
Valor Total: R\$ 8.642,40 (oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura do Termo: 14 de novembro de 2018.

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Coleta, transporte, tratamento e disposição final - que não seja por aterramento - de lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias de celulares, baterias veiculares, reatores de luminárias, medicamentos vencidos, bitucas de cigarros, chapas raio x, latas de tintas e solventes, isopor, banners, faixas de lona e vidros encontrados nas vias urbanas e estradas públicas do município de Ibiporã-Pr.	12	Sv	R\$ 720,20	R\$ 8.642,40

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 14/2018
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: C.O. MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA
OBJETO: Aquisição de Luvas e conexões em bronze para a bomba da captação do ribeirão Jacutinga
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93.
PROCESSO: Processo Adm. nº 429/2018 / Inexigência nº 14/2018.
VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R\$ 11.210,26 (Onze mil duzentos e dez reais e vinte e seis centavos).
RECURSOS: Próprios
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (Trinta) dias contados a partir da solicitação.
PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) após a execução.

Ibiporã, 23 de novembro de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE